

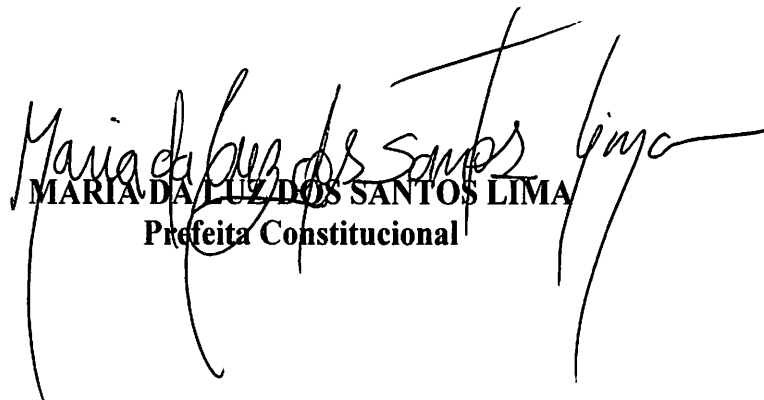


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA, Prefeita do Município de Riachão/PB, vem através deste, autorizar o Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, Leiloeiro Oficial JUCEP 010/2014, a realizar o Leilão no dia 11 de abril de 2024 as 10h:00min, de forma presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, nº 485 Centro, nesta cidade e online através do site www.marcotulioleiloes.com.br.

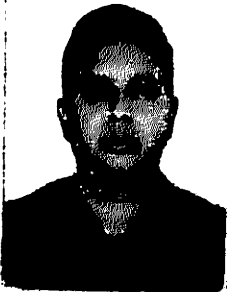
Riachão/PB, 14 de março de 2024.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº 10/2014

Handwritten signatures



17/09/2015

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

28 VIA

ANTÔNIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS E
CARMEM CÉA MONTENEGRO DIAS
JOÃO PESSOA/PR 17/07/1980

LEILOEIRO OFICIAL

2.446.773 SSP/PB . 036.186.444-26

ROSANGELA CAETANO C. HEIBELES - SUBSTITUIR

CARTEIRA ANGELA CAETANO
2º Ofício Notarial

AUTENTICACAO No. 2021-001239

Certifico que a presente copia e/ou a reprodução do original que me foi apresentado. Em testemunho do qual, em 28/09/2015 às 15:54 horas, em Bayeux - PB, R\$2.62 (R\$2.62) em FEPJ, R\$0,52 (R\$0,52) em FARRJ, R\$0,34 (R\$0,34) em ISS, R\$0,43 (R\$0,43) em SELLO DIGITAL: ALM82434-3109. Confirma a autenticidade desta cópia digital tipo 1ds.br.

Handwritten signature

ANGELA CAETANO
Notária Pública
Bayeux - PB

BRANCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

CPF: 036.186.444-26

não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial.
observação:

CERTIFICAMOS A PEDIDO E PARA FINS DE PROVA QUE O SRº MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, PORTADOR DO RG Nº 2.446.773 SSR/PB E CPF Nº 036.186.444-26, ENCONTRA-SE REGULARMENTE MATRICULADO NESTA JUNTA COMERCIAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO OFICIAL, SOB MATRÍCULA Nº 010 DE 22/10/2014. DECLARAMOS AINDA QUE A RESPECTIVA CAUÇÃO ENCONTRA-SE REGULARMENTE DEPOSITADA EM CONTA CAUÇÃO. COM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DESTA DATA.

JOÃO PESSOA - PB, 22 de fevereiro de 2024

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1183- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 12 de Março de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 046/2024-GP Riachão/PB, em de 11 março de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – DECLARAR a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado por CÍCERO BEZERRA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 00001014, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do município, em virtude de ter sido empossada em outro cargo inacumulável, de acordo com o inciso VIII do art. 30 da Lei Municipal nº 13/97, consubstanciado por PARECER JURÍDICO de número 008/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 047/2024-GP Riachão/PB, em 11 de março de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

Portaria nº 048/2024-GP Riachão/PB, em 11 de março de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Riachão/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA NETO – CPF: 086.603.624-54.

ANTÔNIO CUNHA LIMA – CPF: 051.874.964-92.

RENNAN DE AQUINO TORRES – 095.38.454-00.

II - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

Portaria nº 049/2024-GP Riachão/PB, em 11 de março de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município, simbologia CDS-2, com lotação na Controladoria Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita